



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 157 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2026

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação cultural e de shows infantis com mascotes vivos, integrado às atividades recreativas, incluindo disponibilização de parques infantis de pequeno porte com toda a estrutura necessária para garantir a segurança, diversão e entretenimento para público infantil durante o evento do Dia das Crianças referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: TANITE CARVALHO SILVA 12685504427 - TM EVENTOS E ASSESSORIA CULTURAL - CNPJ: 42.664.386/0001-86, com sede na Rua Tertuliano Alves, 186, casa, centro, Juru/PB, CEP: 58750-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/10/2026 a 31/12/2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 157 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026. Processo Administrativo nº 0103/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. **Contratados:** JESSICA MARTINS DO NASCIMENTO NOBREGA – CNPJ: 13.300.075/0003-00, com sede na Rua Manoel Batista, nº 96 – Bairro: Centro – CEP: 58.795-000 – Santana Dos Garrotes/PB, com valor global de R\$ 99.071,72 (noventa e nove mil e setenta e um reais e setenta e dois centavos); GRAVATA CONSTRUÇÕES - JOSEFA CARLOS DE MORAIS CICERO ME - CNPJ: 19.454.918/0001-39, com sede na Rua Dr. Joao Lucio, Centro, Nova Olinda-PB, com valor global de R\$ 13.744,00 (treze mil e setecentos e quarenta e quatro reais); RLUX ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ: 23.535.805/0001-35, com sede na Rua Pedro Ferreira, 333 - Sala 1206, Box 140 - Centro - 88.301-030 - Itajaí – SC, com valor global de R\$ 15.478,50 (quinze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), WM CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 48.662.157/0001-09, com sede na Rua Doutor Arnaldo Leite, 53, Centro, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 61.873,20 (sessenta e um mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos) e EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALETES E AUTOMACAO EIRELI - CNPJ 32.005.178/0001- 11, com sede na Rua Laurindo de Brito, 592, Alto da Lapa, CEP 05078-100, São Paulo/SP, com valor global de R\$ 36.560,00 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais); Objeto: aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 211.248,92 (duzentos e onze mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).** Ratificação em: 16/10/2026. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 157 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Convocação do 2º colocado para assinatura de contrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2026, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, CONVOCA as empresas: **WM CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 48.662.157/0001-09, com sede na Rua Doutor Arnaldo Leite, 53, Centro, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 15.037,50 (quinze mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO EIRELI - CNPJ 32.005.178/0001- 11, com sede na Rua Laurindo de Brito, 592, Alto da Lapa, CEP 05078-100, São Paulo/SP, com valor global de R\$ 36.560,00 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais); VENCEDORAS do 2º lugar no certame, para assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.**

Santana dos Garrotes - PB, 19 de outubro de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 157 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete da Prefeita

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: gabinetesantana dosgarrotes@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 310 /2026

Dispõe sobre o ponto facultativo no Poder Executivo do município de Santana dos Garrotes-PB em decorrência do período eleitoral e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, resolve,

Considerando que o dia 28 de outubro de 2026 é o dia do Servidor Público e que a data pode ser alterada em benefício da classe dos servidores públicos;

Considerando que a Justiça Eleitoral solicitou a disponibilidade de diversos prédios públicos para instalação das urnas no final de semana das eleições gerais de 2026;

Considerando que a Administração necessita realizar atos administrativos de checagem de meios de manutenção dos prédios, tais como a limpeza, organização do mobiliário e outros para o retorno das atividades normais à população

Considerando a realização do 2º Turno das Eleições Gerais e que no dia 26 de outubro de 2026 será o dia em que os motoristas dos ônibus escolares e diversos servidores públicos informaram que irão usufruir da folga legal por estarem trabalhando no domingo das eleições por convocação da Justiça Eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos públicos da administração direta do Executivo do município de Santana dos Garrotes, o **dia 26 de outubro de 2026** em razão de que múltiplos prédios de repartições públicas, vários veículos da frota municipal, bem como inúmeros servidores municipais foram requisitados pela Justiça Eleitoral e buscando proporcionar as medidas administrativas para a adequada realização do pleito eleitoral e considerando o tempo para o reestabelecimento



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 157 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Gabinete da Prefeita

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: gabinetesantandosgarrates@gmail.com

dos serviços com hígienes e na mesma disposição de mobília e demais instrumentos com a devida qualidade para a população em geral.

Art. 2º Ficam transferidas as comemorações do dia do SERVIDOR PÚBLICO do dia 28 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º A Secretaria de Educação fica autorizada a realizar atividades remotas no dia do ponto facultativo.

Art. 4º Os serviços essenciais devem ser prestados à população durante o período do período do ponto facultativo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana dos Garrotes-PB, 20 de outubro de 2026.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional